



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

PORTARIA Nº 346, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os documentos anexos,

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL, garantindo contraditório e ampla defesa, em face da empresa **TARICK KARIM KHADER**, empresa com sede no município de Tramandaí/RS, na Rua Santo Amaro, nº 1742, Bairro Zona Nova, CEP: 95.590-000, inscrita no CNPJ sob nº 33.800.564/0001-68 tendo em vista que referida empresa foi vencedora dos itens nºs 01, 03, 04 e 05 do Pregão Eletrônico nº 056/2023, que teve por objeto a aquisição de materiais de copa e cozinha, conforme empenhos nºs 193, 194, 195 e 196/2024.

Ocorre que a empresa entregou todos os itens solicitados no dia 07/03/2024, porém o item 04 (jarra de vidro) chegou quebrado e os demais itens apresentaram divergências em relação ao Edital.

Foram realizados contatos via e-mail, relatando as inconformidades apresentadas e solicitando a substituição com urgência, e até o momento as divergências não foram sanadas, conforme documentação em anexo.

Em caso de comprovado descumprimento do Edital de licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 056/2023, pelo inadimplemento das obrigações, poderá ser aplicada à referida empresa as penalidades contidas no item 14 do



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

referido Edital, no art. 7º da Lei 10.520/2002 e nos arts. 86, 87, 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

Determina-se, para tanto, seja dada ciência da instauração do Processo Administrativo Especial e sua condução à atual Comissão designada pela Portaria n.º 253/2024 e alterações.

A Comissão terá o prazo legal de até 30 (trinta) dias para emitir seu relatório conclusivo.

A servidora Carina Carminatti Milchareck matrícula nº 717, assessorará a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos administrativos, quando necessário.

Ainda, para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária e pertinente à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.


ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.

Em 09/09/2024.



Solange da Costa Pedroso

Secretária Municipal de Administração e Planejamento.